



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º 1147 /2015 ;  
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

LIDO  
03/11/15  
*[Handwritten signature]*

> SETAS - 000200 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas a bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Taguatinga.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas a bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Taguatinga.

*[Vertical stamp and handwritten signature]*

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000201 <

Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas a bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Taguatinga, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**




O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas em Taguatinga.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**

**REQUERIMENTO N.º 1148 /2015 ;  
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

Em. 03/11/15  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000203 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas a bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Brazlândia.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas a bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Brazlândia.

SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
11/03/2015  
Wladimir

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. ◊





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 0000004 <

Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas a bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Brazlândia, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. *q*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 0000006 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas em Brazlândia.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º 1149 /2015 5**

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

03.11.15

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000006 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas a bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Sobradinho I.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas a bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Sobradinho I.

SECRETARIA LEGISLATIVA

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015.

Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas a bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Sobradinho I, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas em Sobradinho I.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**

**REQUERIMENTO N.º 1150 /2015 ;**

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

LIDO  
Em 03/11/15  
*[Signature]*  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000209 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Ceilândia.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Ceilândia.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
03/11/2015 15:07  
*[Signature]*

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Ceilândia, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. *✍*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000211 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas do Ceilândia.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º 1151 /2015**

Em. 03/11/15

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000212 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Águas Claras.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Águas Claras.

11/107/15  
15/11/15

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama. ♡



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015.

Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Águas Claras, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000214 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas de Águas Claras.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º 1152 /2015 ;  
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

**L I D O**  
Em. 03/11/15  
*[Signature]*  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000215 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Recanto das Emas.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Recanto das Emas.

SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
11/11/15

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama. ☺





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015.

Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Recanto das Emas, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ∅



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000217 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas do Recanto das Emas.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º RQ 1153 /2015**

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

Em. 03/11/15

*[Signature]*  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000218 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Riacho Fundo I.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Riacho Fundo I.

11/11/15 15:26  
H. O. F. Rodrigues

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015.

Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Riacho Fundo I, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumia obrigações de natureza pecuniária. ①





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000220 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas do Riacho Fundo I.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



REQUERIMENTO N.º RQ 1154 /2015

L I D O

(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO) Em, 031/11/15

Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Plano Piloto.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Plano Piloto.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. ↴

COPIA PARA O SENHOR DEPUTADO RODRIGO DELMASSO  
M11 CF Delmasso



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Plano Piloto, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. *o*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas do Plano Piloto.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º RQ 1155 /2015**

**L I D O**

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

Em, 03/11/15

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000224 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de São Sebastião.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de São Sebastião.

03/11/15 15:30  
111 OF Jorgem

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama. 9



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015.

Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de São Sebastião, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. Ⓞ



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**




> SETAS - 000026 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas de São Sebastião.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º RQ 1156 /2015**

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

**L I D O**

Em, 03 de Maio

*[Handwritten Signature]*  
Secretaria Legislativa

> SETIAG - 000027 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Santa Maria.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Santa Maria.

SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Widney 70714

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. *D*





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Santa Maria, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.** Ⓞ



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000029 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas de Santa Maria.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º RQ 1157 /2015**

**L I D O**

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

03/11/15

Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Samambaia.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Samambaia.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**




Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa de Samambaia, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. 





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000032 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas de Samambaia.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º RQ 1158 /2015**

**L I D O**

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

Em. 03/11/15

*[Signature]*  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000000 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.

SECRETARIA LEGISLATIVA - PROTOCOLO 1158/15  
*[Signature]*

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015.

Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ¶



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SET/16 - 000235 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas do Núcleo Bandeirante.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º RQ 1159 /2015**

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

**L I D O**  
Em. 03/11/15  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000036 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Cruzeiro.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Cruzeiro.

11/11/2015 15:24  
270162315  
Wesley FORTY

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Cruzeiro, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ∩



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000238 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas do Cruzeiro.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**

**REQUERIMENTO N.º RQ 1160 /2015**

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

Em. 03/11/15  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000239 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Paranoá.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Paranoá.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. ☺





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Paranoá, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. *o*

> SETAS - 0000240 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000291 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas do Paranoá.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



REQUERIMENTO N.º RQ 1161 /2015

(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO) Em.

LIDO

03/11/15

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000042 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Jardim Botânico.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Jardim Botânico.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama. *g*

111070114



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015.

Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Jardim Botânico, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária. 9





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 0002944 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas do Jardim Botânico.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º 1162 /2015**

**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

**L I D O**

Em, 03/11/15

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000295 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Itapoã.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Itapoã.

11/11/15  
Rodrigo Delmasso

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. Q



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Itapoã, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. *o*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000047 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas do Itapoã.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



REQUERIMENTO N.º 1163 /2015

(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)

L I D O

03/11/15

Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Lago Sul.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Lago Sul.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Lago Sul, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ◊



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000250 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas do Lago Sul.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º** *RQ 1164/2015*  
**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

**L I D O**

*Em. 03/11/15*

*[Signature]*  
Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal.**

> SETAS - 000251 <

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal.

SECRETARIA LEGISLATIVA - 2015/11/26 15:43  
*Wesley 70114*

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama. ☺





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015.

Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas pública destinadas as bancas de jornal e revistas na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumas obrigações de natureza pecuniária. ¶



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000053 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido às bancas de jornal e revistas do Sudoeste/Octogonal.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Rafael Prudente

00 1165 /2015

L I D O

Em

03/11/15

**REQUERIMENTO**

(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000254 <

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que encaminhe relatório com a relação com descrição e quantitativo dos Equipamentos que aguardam contratos de manutenção e Demais Equipamentos, Materiais e Insumos em desuso, guardados no imóvel da Administração Regional de Samambaia, situado na QN 502, conjunto 8, lote 01 – Samambaia Sul, conforme Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2015, constante do processo nº 142.000.897/2014, conforme Publicação constante da pg. 30 do Diário Oficial do Distrito Federal nº 230 de 03 de novembro de 2015.

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Saúde relatório com a relação com descrição e quantitativo dos Equipamentos que aguardam contratos de manutenção e Demais Equipamentos, Materiais e Insumos em desuso, guardados no imóvel da Administração Regional de Samambaia, situado na QN 502, conjunto 8, lote 01 – Samambaia Sul, conforme Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2015, constante do processo nº 142.000.897/2014, conforme Publicação constante da pg. 30 do Diário Oficial do Distrito Federal nº 230 de 03 de novembro de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RITA

**JUSTIFICAÇÃO**

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Rafael Prudente*



> SETAS - 000035 <

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de verificação da legalidade e moralidade de Atos Administrativos que objetivam a estocagem em próprios não integrantes do complexo administrativo da Secretaria de Estado de Saúde de Equipamentos que aguardam contratos de manutenção e demais Equipamentos, Materiais e Insumos, em detrimento do atendimento eficaz à população do Distrito Federal.

Na atual conjuntura do Governo do Distrito Federal, a os Deputados Distritais tem envidado esforços para enfrentar a escassez orçamentária e financeira do Governo local, como forma de assegurar o atendimento às necessidades da população do Distrito Federal. Nesse contexto, mostra-se inadmissível a estocagem de equipamentos, materiais e insumos da rede hospitalar em próprios da Administração Regional, vez que tal ato revela estoques superiores ao suportado pela Regional de Saúde de Samambaia.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital

et





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do Deputado Rafael Prudente



RQ 1166 /2015

L I D O

**REQUERIMENTO**  
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

em 03/11/15

Secretaria Legislativa

> SETAS - 000256 <

**Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 733/2015, de minha autoria, em razão de superposição de proposição apresentada com a mesma matéria e conteúdo.**

Requeiro, nos termos *caput* do art. 136 e seu § 2º, do Regimento Interno desta Casa, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 733/2015, de minha autoria, em razão da superposição de proposição apresentada, por equívoco, com a mesma matéria e conteúdo, por este parlamentar.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento se fundamenta no fato de que não pode haver em tramitação duas proposições que tratam exatamente da mesma matéria e do mesmo teor apresentada, por equívoco, pelo mesmo parlamentar.

Diante do exposto, requeiro a retirada do PL 733/2015.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital

1384  
SECRETARIA LEGISLATIVA 27/11/2015 14:42:20



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras

L I D O  
Em, 03/11/15  
Secretaria Legislativa

**REQUERIMENTO Nº** RQ 1167 /2015  
(Do Sr. Deputado **Professor Reginaldo Veras**)

> SETAS - 000057 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal sobre o provimento das vagas e curso de formação para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fundamento no art. 155 e 60, inciso XXXIII a Lei Orgânica do Distrito Federal c/c os arts. 15, inciso III e 40 do Regimento Interno desta Casa, requero o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal sobre o provimento das vagas e curso de formação para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento tem por fim obter junto à Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal informações acerca do andamento do processo de provimento e nomeação dos cargos, inclusive no cadastro reserva, de Agente de Atividades Penitenciárias, conforme Edital nº 1-SEAP—SSP, de 15 de Dezembro de 2014.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras**

O referido edital foi publicado em dezembro de 2014 para o fim de prover os cargos acima. O procedimento do concurso teve início, mas se sobrestou em agosto deste ano, com a realização das provas físicas.

Assim, desde então, a Banca responsável pelo certame – Função Universa – não tem dado andamento às demais etapas do concurso.

Nesse sentido, requer que os responsáveis pelo Edital prestem informações sobre a continuidade do concurso, com as possíveis datas das próximas etapas para que haja segurança jurídica por parte dos candidatos.

Por tais motivos é que requero a aprovação do presente Requerimento.

Brasília-DF, 03 de novembro de 2015.

  
Deputado Professor Reginaldo Veras

PDT



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



REQUERIMENTO N.º RQ 1168 /2015  
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)

L I D O  
Em. 03/11/15  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000059 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Paranoá.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Paranoá.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. *Ø*





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Paranoá, **com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.**

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ◊



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SET/AS - 000261 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido aos quiosques e trailers no Paranoá.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



REQUERIMENTO N.º 1169 /2015 L I D O  
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO) Em, 03/11/15

*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000342 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Jardim Botânico.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Jardim Botânico.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015.

Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Jardim Botânico, **com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.**

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. 0





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000264 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido aos quiosques e trailers no Jardim Botânico.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**

**REQUERIMENTO N.º RQ 1170 /2015**  
**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

**L I D O**

Em, 03/11/15

Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Lago Sul.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Lago Sul.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. ◊



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Lago Sul, **com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.**

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000657 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido aos quiosques e trailers no Lago Sul.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em



**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º 800 /2015**  
**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

**L I D O**  
Em, 03/11/15

Secretaria Legislativa

> BCTAS - 000268 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Lago Norte.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Lago Norte

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Lago Norte, **com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.**

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. Ⓞ



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETIAG - 0000270 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido aos quiosques e trailers no Lago Norte.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**

**REQUERIMENTO N.º RQ 1172 /2015**  
**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

Em, 03/11/15

Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Itapuã.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Itapuã.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. ◊

11/11/15





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Itapuã, **com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.**

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ◊



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000273 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido aos quiosques e trailers no Itapuã.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



REQUERIMENTO N.º <sup>RQ 1173 /2015</sup>

(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)

L I D O

Em 03/11/15

Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa de Sobradinho II.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa de Sobradinho II.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. ◊



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa de Sobradinho II, **com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.**

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ☺





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000276 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido aos quiosques e trailers em Sobradinho II.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



REQUERIMENTO N.º 1174 /2015  
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)

L I D O  
Em, 03/11/15  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000277 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Varjão.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Varjão.

*411070144*

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. *g*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Varjão, **com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.**

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ▫



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> BETAS - 0000279 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido aos quiosques e trailers no Varjão.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



REQUERIMENTO N.º **RQ 1175 /2015** **L I D O**  
(Do Sr. Deputado **RODRIGO DELMASSO**) Em. 03/11/15

*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000280 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

*45107/Anexo*

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015.

Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, **com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.**

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária. o



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido aos quiosques e trailers no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF

> SEITAS - 000282 <



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º 1176 /2015** **L I D O**  
**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)** Em. 03.11.15  
*[Signature]*  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 0002835 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre áreas demarcadas no Setor Jóquei Clube.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as novas demarcações no Setor Jóquei Clube.

*M. Lot. J. 44*

**JUSTIFICAÇÃO**

No início do corrente ano ocorreram novas demarcações da área de vereda do Setor Jóquei Clube após a emissão da Licença Prévia no ano de 2013 e Licença de Instalação no ano de 2014.

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP aumentou mais 50 (cinquenta) metros na demarcação da área de Vereda alegando que nos Estudos da Geológica não tinha considerado o inciso XI do art. 4º do Novo Código Florestal.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000294 <

Na região foram executados vários estudos das áreas ambientais e o mais importante foi emitido pelo Sistema Integrado de Vigilância, Preservação e Conservação de Mananciais – Siv-Água, que faz parte do Processo n.º 92002664/04-63 – DITEC/IBAMA/GEREX-DF.

Após o conhecimento do mencionado estudo a Companhia de Saneamento Básico do Distrito Federal – CAESB começou a instalação de água aos moradores da Região Administrativa de Vicente Pires e a Geológica iniciou levantamento na área de Vereda, demarcando os 50 (cinquenta) metros, conforme Legislação Pertinente.

Nos procedimentos de vistoria, consta no item 5.4 sobre a Vereda:

- a) – identificar os limites da Vereda (área onde acaba o afloramento de água), observando que, durante a estação seca, deve ser identificado o alcance natural do afloramento da água no período de chuvas – estação úmida;
- b) – medir, em todas as direções, a partir do limite identificado do afloramento e água (área encharcada), 50 (cinquenta) metro;

Como podemos verificar nos procedimentos de vistoria do Siv-Água já estava previsto os 50 (cinquenta) metros da faixa marginal da Vereda, e ainda, buscando o período da estação úmida. Hoje no Novo Código Florestal para ser vereda a área deve estar permanentemente encharcada, ou seja, período das secas para ver a demarcação.

Dessa forma, solicito esclarecimentos à TERRACAP, com base em qual estudo foi alterado aumentando em mais 50 (cinquenta) metros da faixa marginal?

Quando foi emitido a Licença Prévia e a Licença de Instalação não observaram que não estavam demarcados os (cinquenta) metros da faixa marginal da Vereda? ☹



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - VOZES <

Diante das atribuições deste ente da federação estabelecidas no art. 15, II e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, reputo imprescindível que sejam adotadas pelo Poder Público local todas as medidas necessárias à regularização da questão em apreço, ao visto de possibilitar a definição das áreas demarcadas na faixa da vereda na Região Administrativa de Vicente Pires.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**

REQUERIMENTO N.º RQ 1177 /2015

(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)

LIDO  
Em, *03/11/15*  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

> SETIAG - 000286 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, sobre as obras de pavimentação asfáltica na Região Administrativa de Vicente Pires.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, informações sobre as obras de pavimentação asfáltica na Região Administrativa de Vicente Pires.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Governo do Distrito Federal autorizou recentemente a execução de viadutos, obras de pavimentação e de drenagem na Gleba 3 localizada em Vicente Pires, um progresso para a região, além de melhorar a qualidade de vida de todos os moradores, que aguardavam durante anos por estas obras. ☺

Wendry 70144



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Vale mencionar que nos Condomínios do Gleba 3 de Vicente Pires, foi realizado pelos moradores melhorias como pavimentação com bloquetes, seguindo orientação do Órgão Ambiental.

Solicito esclarecimento sobre as obras que serão iniciadas por essa Companhia naquela região, os moradores dos Condomínios terão que se adequar para as especificações apresentadas no processo urbanístico?

Porque na realização da licitação dos processos de pavimentação não foram observados o item acima? Requeiro ainda cópia do processo de drenagem e pavimentação da Colônia Agrícola Samambaia Gleba 1 – Vicente Pires.

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópia do processo.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF







**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa de Ceilândia, **com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.**

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ¶



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000290 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido aos quiosques e trailers de Ceilândia.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º 800 /2015  
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

**L I D O**  
Em. 03/11/15  
*[Signature]*  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000291 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa de Brazlândia.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa de Brazlândia.

*Handwritten note:* 11/11/15 10:44  
Mensagem

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. 9





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa de Brazlândia, **com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.**

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ◊



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 000293 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido aos quiosques e trailers de Brazlândia.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º RQ 1180 /2015**  
**(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)**

**L I D O**  
Em. 03/11/15  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000294 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa de Planaltina.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa de Planaltina.

41107/15  
Rodrigo Delmasso

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama.

Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa de Planaltina, **com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.**

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. p





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> SETAS - 0000296 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido aos quiosques e trailers de Planaltina.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
PTN/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º** 1181 /2015  
(Do Sr. Deputado RODRIGO DELMASSO)

**L I D O**  
Em, 03/11/15  
*[Assinatura]*  
Secretaria Legislativa

> SETAS - 0000397 <

**Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa de Candangolândia.**

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Secretário de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, informações sobre as permissões de uso nas áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa de Candangolândia.

*11/11/2015*

**JUSTIFICAÇÃO**

O Requerimento n.º 800/2015, de minha autoria, aprovado, pelo Gabinete da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e enviado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, solicitando informações sobre as permissões de uso de área pública no Terminal Rodoviário do Gama. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Em resposta a Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornal e Revistas/Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano da Diretoria de Atividades em Mobiliários Urbano emitiu Relatório n.º 879.000.004/2015.

Diante das informações apresentadas no relatório mencionado, sobre a situação descoberta no terminal rodoviário do Gama, onde constataram que a maior parte da ocupação está irregular, seja pela ausência do Termo de Permissão de Uso ou por estarem inadimplentes quanto ao pagamento do preço público.

Dessa maneira, solicito informações ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, sobre as permissões de uso das áreas públicas destinadas aos quiosques e trailers na Região Administrativa de Candangolândia, **com as seguintes informações: tipo de ocupação; ocupante; situação e observações como documentação e em nome de qual empresa.**

Devemos ficar atentos as ocupações sem o mínimo de organização e regularidade, e ainda, sem arrecadação de preço público, encontrarmos soluções para os espaços que há anos são ocupados sem a devida cobrança pelo uso da área pública.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



> BETAS - 000099 <

O pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que estes Parlamentares, em suas funções fiscalizatórias, precisam tomar conhecimento sobre o uso da área pública e suas destinações.

No entanto, esta Casa de Leis tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, diante disso, solicito seja encaminhado informações e cópias dos processos sobre todas as permissões de uso do bem público concedido aos quiosques e trailers de Candangolândia.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**

PTN/DF